



# CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 2138/2024

PROTOCOLO Nº 6117/2024

DATA ENTRADA 08/11/2024

HORÁRIO 07:57

### VOTAÇÃO \_\_\_/\_\_\_/2024

1ª Discussão \_\_\_votos a favor e \_\_\_contra

2ª Discussão \_\_\_votos a favor e \_\_\_contra

3ª Discussão \_\_\_votos a favor e \_\_\_contra

\_\_\_\_\_

Presidente

Inserir no Calendário Oficial do Município de Visconde do Rio Branco o "Dia Municipal de Combate ao Tabagismo".

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída a data 04 de novembro no Calendário Oficial do Município de Visconde do Rio Branco, como o "Dia Municipal de Combate ao Tabagismo".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 07 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Vereador João Batista de Freitas do Nascimento – União Brasil



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **JUSTIFICATIVA**

O projeto apresentado tem como objetivo o combate ao tabagismo na nossa querida cidade de Visconde do Rio Branco.

O cigarro está presente na vida de muitas pessoas no nosso município, sendo muito prejudicial à saúde. Então, é importante estabelecer meios de conscientização e combate, para que tenhamos resultados significativos na saúde da população Rio-branquense.

Pelo exposto, formulamos apelo aos nobres Pares para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade possível.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 07 de novembro de 2024.

---

Vereador João Batista de Freitas do Nascimento – União Brasil